



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

**TEXTO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° 265, DE 2016**

Denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica denominado Rodovia Manoel José Alves Pereira o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente